



LEI Nº 765/2015

Autoriza a outorgar título de aforamento para posseiros de imóveis, e dá outras providências.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES, Prefeita Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Título de Aforamento para o posseiro do imóvel localizado na Rua José Zanela, nº 206 – Bairro XV de Novembro, em Itamarati de Minas, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos e 9,00m (nove metros) de ambos os lados, confrontando pela direita com Sebastiana Laura de Jesus, pela esquerda com Jadir do Carmo Mota e fundos com Ana Maria Clemente, com posse direta de JOSÉ CARVALHO PIRES, inscrito sob o CPF nº 488.471.606-00.

§1º - Tal título de aforamento servirá para regularizar situação já existente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Título de Aforamento para o posseiro do imóvel localizado na Rua Alberino Ferraz, nº 40 – Bairro XV de Novembro, em Itamarati de Minas, medindo 10,00 (dez metros) de frente e fundos e 15,00m (quinze metros) de ambos os lados, confrontando pela direita com Aroldo Alves de Araújo, pela esquerda com o próprio requente e fundos com Gilberto Barbosa Filho, com posse direta de JADER LUCAS ALVES, inscrito sob o CPF nº 113.287.706-72.

§1º - Tal título de aforamento servirá para regularizar situação já existente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Título de Aforamento para o posseiro do imóvel localizado na Rua João Ilídio de Araújo Porto, nº 43 – Bairro XV de Novembro, em Itamarati de Minas, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos e 12,00 (doze metros) de ambos os lados, confrontando pela direita com Idê Maura Zignago Palmiro, pela esquerda com Montialen Vieira Ladeira e fundos com José Felson Vieira, com posse direta de JOÃO MANOEL OLIVEIRA ARAÚJO (MENOR), neste ato representado por seus pais, Gilvan José Araújo, portador do CPF nº 514.692.786-34 e Vanderlia Alice Ferreira de Oliveira, portadora do CPF: 079.694.296-02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

Inscrição Estadual: ISENTO

§1º - Tal título de aforamento servirá para regularizar situação já existente.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Título de Aforamento para o posseiro do imóvel localizado na Rua Sebastião Marques Filho, nº 117 – Bairro XV de Novembro, em Itamarati de Minas, com área de 107,80m², medindo 7,00 (sete metros) de frente com a Rua Sebastião Marques Filho, 7,00m (sete metros) de fundos confrontando com Carlos Roberto de Oliveira, 15,40m (quinze vírgula quarenta metros) pelo lado direito confrontando com Geraldo de Oliveira e 15,40m (quinze vírgula quarenta metros) pelo lado esquerdo confrontando com Lucilia Augusto Felipe, com posse direta de SILVANA SANTOS DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 067.067.866-08.

§1º - Tal título de aforamento servirá para regularizar situação já existente.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Título de Aforamento para o posseiro do imóvel localizado na Rua Sebastião Marques Filho, nº 189 – Bairro XV de Novembro, em Itamarati de Minas, medindo 10,00 (dez metros) de frente e fundos e 6,50m (seis vírgula cinquenta metros) de ambos os lados, confrontando pelo lado direito e esquerdo com o Patrimônio Municipal e fundos com Carlos Roberto de Oliveira, com posse direta de JOSÉ PAULO SANTOS DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 641.273.466-04.

§1º - Tal título de aforamento servirá para regularizar situação já existente.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Título de Aforamento para o posseiro do imóvel localizado na Rua Sebastião Marques Filho, nº 179 – Bairro XV de Novembro, em Itamarati de Minas, medindo 10,00 (dez metros) de frente e fundos e 6,50m (seis vírgula cinquenta metros) de ambos os lados, confrontando pelo lado direito e esquerdo com o Patrimônio Municipal e fundos com Carlos Roberto de Oliveira, com posse direta de NILSON JOSÉ VILELA MARCIANO, inscrito sob o CPF nº 104.292.996-30.

§1º - Tal título de aforamento servirá para regularizar situação já existente.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Título de Aforamento para o posseiro do imóvel localizado na Rua Alberino Ferraz, nº 249 – Bairro XV de Novembro, em Itamarati de Minas, medindo 17,00 (dezesete metros) de frente, 25,00m (vinte e cinco metros) de ambos os lados e 9,00m (nove metros) de fundos, confrontando pela direita com Jovercindo da Silva Batista, pela esquerda e fundos com Carlos Roberto de Oliveira, com posse direta de JOSÉ LEMES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 503.858.526-49.

§1º - Tal título de aforamento servirá para regularizar situação já existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

Inscrição Estadual: ISENTO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Título de Aforamento para os posseiros do imóvel localizado na Rua Luiz Vieira, nº 177 – Lote 14 – Bairro Sol Nascente, em Itamarati de Minas, medindo 12,00 (doze metros) de frente e fundos, 20,00m (vinte metros) de ambos os lados, confrontando pela direita com José Américo de Oliveira, pela esquerda com José Theofilo Duarte e fundos com terreno particular de Osmar Rabelo Muniz e Outros, com posse direta de JOSÉ WILSON BELARMINO, inscrito sob o CPF nº 675.841.608-91 e LUIZ ANTÔNIO DA SILVEIRA, inscrito sob o CPF nº 037.617.676-84.

§1º - Tal título de aforamento servirá para regularizar situação já existente.

Art. 9º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itamarati de Minas/MG,
aos 18 de dezembro de 2015

Tarcília Rodrigues Fernandes
Prefeita Municipal